



GOVERNO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis 100

DECRETO Nº 1206, DE 17 DE JUNHO DE 1982.

Autoriza o reajuste de tarifas de passageiros de ônibus da permissionária J. F. Garcia & Cia. Ltda - Transportes Coletivos Urbanos, e dá outras providências.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do art. 3º, combinado com o art. 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que a média concentrada de aumento do óleo diesel, lubrificantes, peças, pneus novos e ressolados, foram majorados no custo operacional dos transportes;

CONSIDERANDO que a tarifa estipulada, a partir de 05 de Abril de 1982, autorizada pelo Decreto nº 1182, de 31.03.82 - não acompanhou aquelas elevações nos custos operacionais apontados,

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, manifestando-se pelo deferimento parcial do que foi requerido pela permissionária; e

CONSIDERANDO finalmente que os serviços prestados pela empresa permissionária requerente tem sido satisfatório ao interesse público,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passageiros de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda - Empresa de Transportes - Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, a rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 junto a esta Prefeitura Municipal, fica reajustada para R\$27,00 (vinte e sete cruzeiros) por passageiro, do início ao fim das respectivas linhas urbanas, com abatimento de 50% -



(cinquente por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.

Artigo 2º - As respectivas linhas urbanas referidas no artigo anterior deverão passar obrigatoriamente pelo Terminal Rodoviário de Passageiros de Assis, sem nenhuma intercessão na cobrança das tarifas ora fixadas.

Artigo 3º - O reajuste ora autorizado terá vigência a partir do dia 21 de junho de 1982.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 1982.



Lauro Spere

Refeito Municipal



Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de junho de 1982.



Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração